

APROVADO

Sala das Sessões, em 08/11/77

Francisco Roque Teixeira
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Projeto de Lei nº 896

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1978/1980.

A Câmara Municipal de Arcos, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Arcos para o triênio 1978/1980, elaborado na forma dos atos Complementares nº 43 e 76, de 29/1 e 21/10/69, respectivamente, estima, para o período, as Despesas de Capital em Cr\$23.797.956,00, / (Vinte e três milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros).

Art. 2º - As despesas de Capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

DETALHADA POR FUNÇÕES

FUNÇÕES	1978	1979	1980	TOTAL
01	15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00
03	2.802.000,00	3.460.000,00	3.500.000,00	9.762.000,00
08	437.000,00	980.000,00	2.980.000,00	4.397.000,00
10	870.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	3.770.000,00
11	10.000,00			10.000,00
13	580.000,00	1.050.000,00	1.550.000,00	3.180.000,00
16	933.956,00	800.000,00	900.000,00	2.633.956,00
TOTAIS	5.647.956,00	7.755.000,00	10.395.000,00	23.797.956,00

Art. 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados Projetos constantes do anexo desta lei.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 1979 e 1980, estimadas a preço de 1978, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1978.

Prefeitura Municipal de Arcos, 16 de novembro de 1977

Francisco Roque Teixeira
Prefeito Municipal

Sebastião José de Deus
Secretário

Visto:
Em 30/09/77

Francisco Roque Teixeira
Prefeito Municipal